



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P., abreviadamente designada por "AMA, I.P." (Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019 (que evidencia um total de 59 119 000,49 euros e um total de fundos próprios de 18 505 956,09 euros, incluindo um resultado líquido de 1 090 410,04 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 22 008 795,78 euros de despesa paga e um total de 39 353 601,84 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AMA, I.P. em 31 de Dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

BASES PARA A OPINIÃO

Conforme referido na nota 8.2.1 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2019, as contas da entidade foram preparadas de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), consentâneo com a opção prevista no n.º 2 do Artigo 198.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASES

1. O sistema de controlo interno da AMA, I.P. nas suas diversas vertentes, suscita, em nossa opinião, apesar dos constrangimentos orçamentais, a necessidade premente de reforço da equipa do Departamento de Administração Geral de modo a assegurar a qualidade e tempestividade da informação financeira produzida, prevenir ou minimizar quaisquer potenciais fragilidades ou vulnerabilidades e aumentar a eficácia das atividades de controlo.



2. A Organização Mundial de Saúde declarou em março de 2020 a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus. À data da emissão desta Certificação Legal das Contas, a pandemia mantém-se com impactos significativos a nível mundial. Esta situação e a sua evolução determinarão certamente consequências relevantes, por ora imprevisíveis, na atividade económica e financeira internacional e efeitos supervenientes na atividade específica da AMA, I.P., designadamente pelos reflexos previsíveis nas despesas e nas receitas futuras da Entidade. Conforme referido na nota 8.2.1. das Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados, o Conselho Diretivo considera que o impacto financeiro na atividade da AMA I.P. só será avaliável no decurso de 2020 e nos exercícios seguintes, pelo que, em consequência, considera adequado o uso do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2019.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa



VITOR OLIVEIRA, HÉLIA FÉLIX & ASSOCIADOS, SROC, LDA

opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Miraflores, 25 de Junho de 2020

VITOR OLIVEIRA, HÉLIA FÉLIX & ASSOCIADOS, SROC, LDA

representada por

Vitor Manuel Rodrigues de Oliveira